



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, Centro, CEP.: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula 1070173, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP nº 90020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, celebram por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 048/2024**, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 6302/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual, na importância total de **R\$ 1.984,25 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde aproximadamente a **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do valor originalmente contratado, em razão da inclusão de 01 (um) veículos tipo Caminhão^{3/4} (três quartos), da marca Iveco, modelo Tector 11-190, tração 4x2, cabine simples, diesel, potência 190, na cobertura de seguro total objeto do Contrato nº 48/2024, com **início a partir da assinatura do presente aditivo e término às 24h (vinte e quatro horas) do dia 25 de julho de 2025**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 6302/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante do acréscimo de valor ao Contrato inicial decorrente deste termo aditivo correrão à dotação abaixo:

Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4450 – Gestão do Programa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subação: 025189 – Serviços Gerais.

Natureza de Despesa: 33.90.39.69 – Seguros em Geral

Nota de Empenho nº 2025NE000799, datada de 10/03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo tem amparo legal no **Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021** e na **Cláusula Décima Sexta** do Contrato nº 48/2024, vinculando-se ao processo administrativo nº 6302/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE fará publicação desta alteração contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

GENTE SEGURADORA S/A

Representante legal: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**